

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 250/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante integrar, através de uma representação da freguesia, as Marchas Populares Infantis da Cidade, atividade promovida pelo Município de Lisboa e produzida pela EGEAC;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante promover as Marchas Infantis como forma de difundir junto das crianças a cultura e as tradições populares, contribuindo para a diversificação das suas experiências e para alargamento do seu conhecimento em relação aos hábitos e costumes do povo português;
- V. A representação nas Marchas Infantis da Cidade de Lisboa é da responsabilidade das Escolas Básicas da cidade - proposta pelas suas Coordenações, Associações de Pais, ou Componentes de Apoio à Família - através da coordenação das respetivas Juntas de Freguesia;
- VI. No decurso do presente esta Junta desafiou a comunidade educativa da freguesia para a representação da freguesia de Alvalade nesta iniciativa, repto que foi aceite



ALVALADE

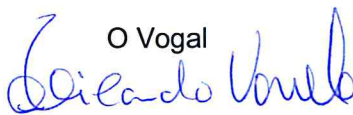
Junta de Freguesia

pelo Centro de Apoio à Família da Escola Básica do 1º Ciclo São João de Brito, sob a responsabilidade da entidade – Educar a Sorrir;

- VII. A Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família – é uma organização social sem fins lucrativos e sem qualquer filiação política ou religiosa, que assume como objetivo principal contribuir para o bem-estar, para a valorização pessoal e para a plena integração social das crianças e seu sucesso escolar futuro;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade, junto com a Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família – avaliou os custos inerentes a esta representação, nomeadamente no que toca à confeção de fatos, à produção de acessórios e arcos;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de €700 (setecentos euros) para a participação da freguesia de Alvalade nas Marchas Infantis da Cidade de Lisboa, que deverá ser atribuído à Educar a Sorrir - Associação de Solidariedade e Apoio à Família – entidade que assegurará esta representação;
- X. O apoio financeiro que ora se propõe, €700 (setecentos euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2017, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, maxime do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio financeiro para a representação da freguesia de Alvalade nas Marchas Infantis da Cidade de Lisboa, até um máximo de €700 (setecentos euros).

Lisboa, 5 de junho de 2017

O Vogal

Ricardo Varela